



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SESAP – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL
PRONTO SOCORRO CLÓVIS SARINHO
DIVISÃO FINANCEIRA/CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 004/2020, DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE HEMOGRAMAS E VHS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DO HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL CDH - CENTRO DE DIAGNÓSTICO HUMANO LTDA.

O Estado do Rio Grande do Norte, através do Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel, Órgão da Administração Direta, com sede à Av. Senador Salgado Filho, S/N, Tirol – Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o nº **08.241.754/0102-99**, neste ato representada pela sua titular, Drª Maria de Fátima Pereira Pinheiro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Empresa **CDH - CENTRO DE DIAGNÓSTICO HUMANO LTDA**, situada na Av. Xavier da Silveira, 1152 - Lagoa Nova – Natal/RN, sob CEP nº 59.056-700, inscrita no CNPJ sob o nº **04.666.364/0001-66**, representada pela Sra. GLEIDE MARIA DA SILVA MEDEIROS, brasileira, casada, sócia administradora, carteira de identidade nº 1.724.969 – SSP/RN e CPF nº 028.532.334-21, aqui denominada apenas **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666, de 27 de junho de 1993, em sua atual redação e pelos Decretos Estaduais nº 17.144 e nº 17.145, de 16 de outubro de 2003, e ao estabelecimento no Edital, aos termos da proposta vencedora, mediante as seguintes Cláusulas e condições.

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O objetivo do presente Termo Aditivo é a Prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, período de **22/04/2021 a 21/04/2022**.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

3.1 – Fica estabelecido para os serviços objeto deste Termo aditivo o valor total de **R\$ 218.959,92** (duzentos e dezoito mil novecentos e cinquenta e nove Reais e noventa e dois centavos).

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 – Os créditos orçamentários ao atendimento deste CONTRATO correrão a conta da dotação:

24.131.10.302.2003.2382.238201 – Manutenção das Unidades Hospitalares
001 – Rio Grande do Norte

Elemento de Despesa:

- 33.90.39.12 (Locação de Máquinas e Equipamentos) o valor de **R\$ 151.447,26** (cento e cinquenta e um mil quatrocentos e quarenta e sete Reais e Vinte e seis centavos) sendo de 22 a 31 de abril/2021, o valor de **R\$ 5.473,98** (cinco mil quatrocentos e setenta e três Reais e noventa e oito centavos) e de maio a dezembro de 2021, o valor mensal de **R\$ 18.246,66**





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SESAP – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL
PRONTO SOCORRO CLÓVIS SARINHO
DIVISÃO FINANCEIRA/CONTRATOS

(dezoito mil duzentos e quarenta e seis Reais e sessenta e seis centavos).

- Fonte 100 (Recursos do SUS).

Parágrafo Único: As despesas no valor total de **R\$ 67.512,66** (sessenta e sete mil e quinhentos e doze Reais e sessenta e seis centavos) referente ao período de 01 de janeiro a 21 de abril de 2022, serão incluídas na proposta orçamentária da SESAP para Unidades Hospitalares sendo:

24.131.10.302.2003.2382.238201 – Manutenção das Unidades Hospitalares
001 – Rio Grande do Norte

Elemento de Despesa:

- 33.90.39.12 (Locação de Máquinas e Equipamentos) o valor de **R\$ 67.512,66** (sessenta e sete mil e quinhentos e doze Reais e sessenta e seis centavos) sendo de 01 de janeiro a 31 de março de 2022, o valor mensal de **R\$ 18.246,66** (dezoito mil duzentos e quarenta e seis Reais e sessenta e seis centavos) e de 01 a 21 de abril/2022, o valor de **R\$ 12.772,68** (doze mil setecentos e setenta e dois Reais e sessenta e oito centavos).
- Fonte 100 (Recursos do SUS).

4 – CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES:

4.1 – Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato original que não foram modificadas pelo presente instrumento.

4.2 – E, por assim terem ajustados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas neste documento, firmadas em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes e testemunhas.

Natal, 22 de abril de 2021.

CONTRATANTE

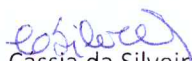

Maria de Fátima Pereira Pinheiro
Mat. 83252-9

CONTRATADA

Gleide Maria da Silva Medeiros
CPF: 028.532.334-21

TESTEMUNHAS:


Carla Maria Pereira Machado
CPF. 512.496.854-00


Cassia da Silveira
CPF.130.589.594-00





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SESAP – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL
PRONTO SOCORRO CLÓVIS SARINHO
DIVISÃO FINANCEIRA/CONTRATOS

(ANEXO I DO CONTRATO)
ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E INSUMOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
01	Contrato de locação de equipamentos, com fornecimento de insumos, para realização de Hemogramas e VHS. A empresa ganhadora deverá disponibilizar dois equipamentos para realização dos exames hematológicos (sendo um principal e um back up, de menor porte), fornecer os acessórios consumíveis, computador, no break, impressora a laser para impressão de laudos, impressora para etiquetas de código de barras de identificação do paciente, sangue controle, insumos (tais como tubos à vácuo, reagentes, papel A4, etiquetas para tubos) e deverá disponibilizar sistema de interfaceamento para os equipamentos, principal e backup, que irão processar os resultados obtidos pelo equipamento e o sistema de gestão Laboratorial (LIS) atualmente utilizado pela instituição, assumindo todos os custos de instalação, treinamento e o correspondente licenciamento, sendo este software compatível com o Sistema de Gestão Laboratorial atualmente utilizado pelo laboratório durante o período de fornecimento e que tenha as seguintes especificações:	01

RELAÇÃO DOS INSUMOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.
01	Hemogramas	Testes	44.000
02	VHS	Testes	3.600

ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO DE HEMATOLOGIA PRINCIPAL:

- 1 – Equipamento totalmente automatizado e computadorizado com condições de interfaceamento;
- 2 – Capacidade de realização de no mínimo 60 amostra/hora;
- 3 – Capacidade de carregamento automático de 50 amostras;
- 4 – Capacidade de teste STAT em modo de frasco aberto;
- 5 – Apresentar memória com capacidade mínima de 10.000 testes;
- 6 – Aparelho com no mínimo 34 parâmetros com diferencial em cinco partes diferenciadas de grade de dispersão;
- 7 – Capacidade de determinação de Reticulócitos;
- 8 – Dosagem de hemoglobina livre de cianeto;
- 9 – Utilizar metodologia de impedância e/ou citometria de fluxo fluorescente para WBS e diferencial;
- 10 – Apresentar controle de qualidade interno;
- 11 – Possuir impressora para emitir resultados personalizados com dados dos pacientes.





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SESAP – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL
PRONTO SOCORRO CLÓVIS SARINHO
DIVISÃO FINANCEIRA/CONTRATOS

***ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO DE HEMATOLOGIA BACK UP:**

- 1 – Equipamento totalmente automatizado e computadorizado com condições de interfaceamento;
- 2 – Capacidade de realização de no mínimo 60 amostra/hora;
- 3 – Apresentar memória com capacidade mínima de 10.000 testes;
- 4 – Aparelho com no mínimo 34 parâmetros com diferencial em cinco partes diferenciadas de grade de dispersão;
- 5 – Dosagem de hemoglobina livre de cianeto;
- 6 – Utilizar metodologia de impedância e/ou citometria de fluxo fluorescente para WBS e diferencial;
- 7 – Apresentar controle de qualidade interno;
- 8 – Possuir impressora para emitir resultados personalizados com dados dos pacientes.

*** ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PARA VHS:**

- 1 – Capacidade de detectar a velocidade de Hemossedimentação com agilidade e precisão;
- 2 – Carregamento contínuo de amostras, acesso randômico;
- 3 – Processar no mínimo até 3 amostras simultaneamente;
- 4 – Leitura ótica da sedimentação real (unidade óptica com quatro pares de elementos eletro-ópticos em estado sólido -fotodiodo + fototransistor);
- 5 – Resultados em até 30 minutos;
- 6 – Possibilidade de leitor de códigos de barras externo;
- 7 – Interface bidirecional, touch screen, porta USB;
- 8 – Permitir interfaceamento com o sistema da Unidade Hospitalar.



Página de assinaturas

Gleide Maria da S. Medeiros

Gleide Medeiros
028.532.334-21
Signatário

HISTÓRICO

22 Apr 2021 15:07:02	Gleide Maria Da Silva Medeiros criou este documento. (E-mail: licitacao@cdhdiagnostica.com.br , CPF: 028.532.334-21)
22 Apr 2021 15:07:04	Gleide Maria Da Silva Medeiros (E-mail: licitacao@cdhdiagnostica.com.br , CPF: 028.532.334-21) visualizou este documento por meio do IP 179.156.1.100 localizado em Natal - Rio Grande do Norte - Brazil.
22 Apr 2021 15:07:06	Gleide Maria Da Silva Medeiros (E-mail: licitacao@cdhdiagnostica.com.br , CPF: 028.532.334-21) assinou este documento por meio do IP 179.156.1.100 localizado em Natal - Rio Grande do Norte - Brazil.

time

cab

